

**Porto
de
Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA O USO DO UNIFORME DA GUARDA PORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 121, de 14 de maio de 2009 da Secretaria Especial de Portos-SEP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 350, de 1º de outubro de 2014 da Secretaria Especial - SEP;

RESOLVE:

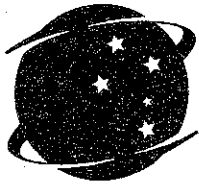
Art. 1º – Os Inspetores, Chefes de Equipe de Ronda e os Guardas Portuários usarão, em serviço, uniformes, equipamentos e peças suplementares constantes no Plano de Uniformes da Guarda Portuária (anexo I desta Resolução);

Parágrafo 1º - É proibido o uso, em serviço, de qualquer peça, adereço ou acessório não previsto no Plano de Uniformes da Guarda Portuária;

Parágrafo 2º - O uso de uniforme poderá ser dispensado pelo Gerente da Guarda Portuária quando do desempenho de missão de caráter reservado;

Parágrafo 3º - O extravio ou perda de qualquer peça do uniforme, de equipamentos, bem como seu uso em desacordo com as normas, implicarão na obrigação de ressarcimento à Superintendência e em penalidades aos responsáveis ou infratores.

Parágrafo 4º - Os Inspetores da Guarda Portuária poderão usar sobre o uniforme da Guarda Portuária o colete preto com a inscrição de Inspetor.



**Porto
de
Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 2º - O uniforme de verão, só poderá ser usado quando liberado pelo Gerente, através de uma ordem de serviço contendo o período de uso, a qual será fixada no mural da Guarda Portuária.

Parágrafo 1º - Todos os Guardas Portuários escalados nos postos de trabalho onde o local requer o uso de EPI deverão usar o colete refletivo sobre o uniforme.

Art. 3º - As disposições deste Regulamento são instruções internas, aprovadas pela Superintendência do Porto de Itajaí.

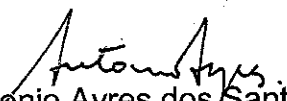
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste Regulamento ou de suas instruções complementares por parte dos integrantes da GUARDA PORTUÁRIA constitui falta disciplinar e sujeita o infrator a enquadramento legal.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente, nos termos dos instrumentos legais e normas em vigor na Superintendência.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de setembro de 2015.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PLANO DE UNIFORMES DA GUARDA PORTUÁRIA

O Plano de Uniforme da Guarda Portuária, anexo I dessa Resolução, compreende as seguintes peças:

Calça: Confeccionada em tecido Rip Stop quadriculado (67% algodão, 33% poliéster), gramatura aproximadamente 220 á 230, na cor caqui, com cós, dois bolsos traseiros com 18 cm de altura, 16 cm de largura, lapela com 6 cm de altura e 16 cm de largura com fechamento em velcro, dois bolsos faca, dois bolsos cargos na lateral com 20 cm de altura e 17 cm de largura, lapela com 0,6 cm de altura e 17 cm de largura com fechamento em velcro, proteção de joelho.

Bermuda: Confeccionada em tecido Rip Stop quadriculado (67% algodão, 33% poliéster), gramatura aproximadamente 220 á 230, na cor caqui, com cós, dois bolsos traseiros com 18 cm de altura, 16 cm de largura, lapela com 6 cm de altura e 16 cm de largura com fechamento em velcro.

Camisa manga curta: em tecido Rip Stop quadriculado (67% algodão, 33% poliéster), gramatura aproximadamente 220 á 230, na cor caqui, com proteção (cobertura) dos botões, com dois bolsos frontais de 16 cm de altura e 11,5 cm de largura, com lapela de 06 cm de altura e 11,5 cm de largura com faixa refletiva na cor branca de 3 cm de altura e 11,5 cm de largura e fechamento em velcro, sendo o do lado direito bordado com o logo do Porto de Itajaí, com dimensões de 0,7 cm de largura por 8 cm de altura e o bolso esquerdo bordado com o logo da Guarda Portuária, com dimensões de 8 cm de altura por 6,5 cm de largura, platina no ombro, biriba e porta caneta no bolso, ombro direito com bordado da bandeira de Itajaí, com dimensões de 06 cm de altura por 7,5 cm de largura e bordado no ombro esquerdo a bandeira do Brasil, com dimensões de 0,6 cm de altura e 7,5 cm de largura, faixa refletiva horizontal nas costas de 35 cm de largura por 0,5 cm de altura, bordado em cima do bolso no lado esquerdo com o nome do funcionário.

Camisa manga longa: em tecido Rip Stop quadriculado (67% algodão, 33% poliéster), gramatura aproximadamente 220 á 230, na cor caqui, com proteção (cobertura) dos botões, com dois bolsos frontais de 16 cm de altura e 11,5 cm de largura, com lapela de 0,6 cm de altura e 11,5 cm de largura com faixa refletiva na cor branca de 3 cm de altura e 11,5 cm de largura e fechamento em velcro, sendo o do lado direito bordado com o logo do Porto de Itajaí de dimensões de 0,7 cm de largura pro 8 cm de altura e o bolso esquerdo com

Mays



**Porto
de
Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

bordado com o logo da Guarda Portuária com dimensões de 8 cm de altura por 6,5 cm de largura, platina no ombro, biriba e porta caneta no bolso, ombro direito com bordado da bandeira de Itajaí com dimensões de 0,6 cm de altura por 7,5 cm de largura e bordado no ombro esquerdo a bandeira do Brasil com dimensões de 0,6 cm de altura e 7,5 cm de largura, faixa refletiva horizontal nas costas de 35 cm de largura por 0,5 cm de altura, bordado em cima do bolso no lado esquerdo com o nome do funcionário a ser disponibilizado pela Superintendência.

Camiseta branca: 100% algodão, ½ malha, fio 30/1, penteado na cor branca, sem estampa.

Camiseta caqui: 100% algodão, ½ malha, fio penteado na cor caqui, com logo da Guarda Portuária e do Porto de Itajaí.

Sapatos de Segurança: confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, espessura do couro entre 1,8 a 2,2 mm, cor preto, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85 mm +_ 5 %, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento por cadarço, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3 mm +_ 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sendo a entressola (1ª camada) com densidade de 0,4g/cm³ ao longo de toda camada e o solado (2ª camada) com maior resistência para atrito com o solo com densidade de 1,0g/cm³ +- 10% com ranhuras de 3 mm +_ 10% de altura e largura de 6 mm (+_ 10%), tipo da linha da costura poliamida/polyester, sem biqueira de aço e elementos metálicos que possa ser utilizado também para eletricitista, com resistência elétrica de aproximadamente 600V, o calçado deve ser classificado como leve ou normal, conforme as normas NBR-14835, ser confortável e atender a NBR 14834/2008, NBR ISSO 20344/2008 e demais pertinentes, com gravação indelével do tamanho, nome do fabricante e número do CA. Tamanhos da numeração de 37 a 46.

Jaqueta: Confeccionada em nylon (2665) resinado, com forro de fibra, com acabamento dos punhos e cós livre (sem elástico), fechamento com zíper grosso, dois bordados laterais e dois nas mangas, com faixa refletiva na frente e costas.

Boné: Modelo japonês, Confeccionado em tecido de algodão, na cor preta, contendo ramos de louro dourados na aba, distintivo da Guarda Portuária bordado na frente e bandeira do Brasil bordada na parte de traz.



Porto
de
Itajaí

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Capacete: Capacete de Segurança Classe B, tipo II. Injetado em polietileno padrão ABNT e INMETRO, tipo aba frontal, cor "MARROM", com suspensões fica firme/carneira simples em polietileno de baixa densidade e alta resistência, com pela absorvente de suor em espuma de poliéster, coroa composta de duas cintas em tecido sintético cruzadas para o sistema de amortecimento de impacto em tecido sintético, com testeira frontal vazada absorvedora de suor, com jugular em tecido sintético e/ou sem jugular. Com gravação do número do C.A.

Cinto para calça: Confeccionado em nylon com fivela.

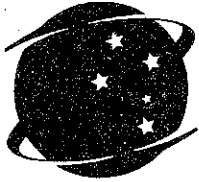
Cinto NA: Confeccionado em nylon 600, regulagem de tamanho na cintura, velcros com reforço, fechamento em plástico com reforço.

Porta tonfa: Confeccionada em nylon 600 de alta resistência.

Tonfa - Tonfa normal ou tonfa retrátil: Fabricada de forma maciça, em polímero virgem, que possibilita total absorção de impacto, na cor preta, com haste principal em corpo de 58 cm de comprimento, diâmetro de 32 mm, liso, com acabamento arredondado nas extremidades. **Cabo**, do mesmo material e diâmetro acima, formando ao longo de seus 13 cm de comprimento um ângulo reto com o corpo do bastão, medindo aproximadamente 12,5 cm. O cabo em sua extremidade possui um pomo com diâmetro de aproximadamente 4,5 cm e peso aproximado do conjunto de 600g.

Apresentação Pessoal:

- Uniforme sempre limpo e bem passado;
- Camisa por dentro da calça e abotoada;
- Calçado limpo;
- Uso correto do Equipamento de Proteção Individual - EPI, capacete, sapatos de segurança e coletes refletivos nos locais que requerem.
- Unhas limpas e bem cortadas;
- Proibido usar brincos e pulseiras extravagantes (homens);
- Cabelos bem cortados e amarrados (mulheres);
- Esmalte de unha de cor suave (mulheres);
- Maquiagens e batons leves (mulheres);



Porto
de
Itajaí
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

- Usar sempre sutiãs (mulheres);
- Barba bem feita (homens);
- Cabelos curtos e bem penteados (homens);

Com o Plano de Uniforme da Guarda Portuária, não será mais permitido o uso de outras peças que não façam parte do referido, ficando o guarda infrator, sujeito a instauração de sindicância para apuração da falta praticada.